



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2146/2008

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$402.353,28 (quatrocentos e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), para manutenção do Convênio da Secretaria de Estado da Educação e o Município de Iúna, referente a liberação de recursos financeiros a ampliação em 590m² e reforma da E. E. E. F. “Elza de Castro Scardini”, no Município de Iúna – ES.

Art. 2º - O valor a que se refere o Artigo 1º desta Lei, será inscrito na Dotação Orçamentária n.º 006003.1236100333.085.34499051.00000 – Obras e Instalações.

Art. 3º Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão do Governo Estadual, através do Convênio nº 176/2006 da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezenove
dias do mês de maio do ano de dois mil e oito (19/05/2008).**


ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal de Iúna